

SB 122959/2023-05	PEDRO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR	802234033621	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.121406/2023-61	JOAO DE DEUS ZAFRA	802234033622/24	3	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 085303/2023-81	MZAH - ADM DE IMOVEIS LTDA	802234033625	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.076529/2023-78	COMPANHIA B. DE DISTRIBUIÇÃO	802234033626	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.052898/2023-84	ROGERIO SILVEIRA COSTA	802234033628	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.134922/2023-93	FRANCISCO DE ASSIS G. TEIXEIRA	802234033629	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.005061/1981-06	MOACIR ROCHA DOS SANTOS	802234033630	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.135614/2023-34	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	802234033631	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136463/2023-95	DENISE C. DELLA NINA PISTONI	802234033632/43	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.135190/2023-33	RAIA DROGASIL S/A	802234033644	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136814/2023-84	OLGA DALAROVERA ARSUFFI	802234033655	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136691/2023-05	GERALDO J. S. DOS SANTOS	802234033656/67	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.088577/2023-09	LUIZ MENDES NETO	802234033668	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.125012/2023-19	RES. ALMADA JD CONST. E INCOEP. SPE LTDA	802234033669	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107044/2023-89	DANIEL CONTE SILVA	802234033671	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.154568/2022-76	MARCOS JAFET DAUD	802234033672	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.119410/2023-38	G.I. CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	802234033673	1	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.21, 01 de dezembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**EDITAL Nº 164/2023**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.101255/2023-54	CEMONT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
SB.103745/2023-45	ADRIANO COELHO SIMÃO
SB.124720/2023-56	SEES SINDIC. DOS EMPREG. EM ENTIDADES SINDICAIS DO ABCMRP
SB.073968/2023-81	WALDIR BATISTELLA
SB.059668/2022-43	FRANCISCO DE MUNIZ ROSA

SOPE.21, 01 de dezembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora do Departamento SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**EDITAL Nº 165/2023**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB. 127389/2023-21	EDI WILSON FERNANDES
SB.099366/2023-65	SÉRGIO CARVALHO DA SILVA
SB.046181/2023-55	DAIANA R. PINHEIRO LEAL
SB.131106/2023-81	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA

SOPE.21, 01 de dezembro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211**

**EDITAL Nº. 166/2023  
Processo SB 83362/2023**

<b>REEMPLACAMENTO DA AVENIDA NEWTON MONTEIRO DE ANDRADE</b>	
<b>LADO PAR</b>	<b>LADO ÍMPAR</b>

ATUAL	ANTIGO	INSCRIÇÃO	ATUAL	ANTIGO	INSCRIÇÃO
70	110	5.056.030.000	255	12 e 14	5.044.001.000
390	140	5.011.055.000	265	29	5.044.038.000
460, 470 e 480	176, 180 e 188	5.043.045.000	271 e 275	39 e 45	5.044.037.000
490 e 496	194 e 200	5.043.053.000	281 e 285	149 e 153	5.044.044.000
500 e 506	208 e 214	5.043.054.000	295	71	5.044.032.000
512 e 518	222 e 224	5.043.010.000	315	83	5.044.026.000
526 e 532	226 e 232	5.043.046.000	335	105	5.044.048.000
550	240	5.043.012.000	345	123	5.044.045.000
600	320	2.072.047.000	375	143	5.044.020.000
610	338	2.072.048.000	515		2.003.111.000
630 e 640	348 e 366	2.072.051.000	645	371	2.006.019.000
750	480	2.005.081.000	695 e 699	405 e 409	2.006.065.000
			785	467	2.011.013.000
			869	499	2.012.119.000
			871	507	2.012.118.000
			881	517	2.012.117.000
			891	525	2.012.116.000
			911	537	2.012.115.000

SOPE-211-3, em 01 de dezembro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviço, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção - SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora de Departamento - SOPE-2

**TERMO DE COMPROMISSO nº 014/CIAEIV/2023  
PA SB nº 34.622/2022**

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS**, cadastrado sob o CNPJ nº 19.233.160/0001-09, situado à Rua Votorantim, nº 415 - Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pela Senhora **JENIFER LANFREDI DE PAIVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 19.587.830-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 313.852.978-08, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 34.622/2022**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 014/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

1. Por se tratar de local sujeito a inundação, sugerimos instalação de comportas nas entradas da edificação para evitar ou amenizar a entrada de águas;
2. Promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
3. Deverá atender às condições de instalação de uso não residencial em

vias Locais, quanto aos níveis de ruído máximo, conforme Quadro 3A, anexo à L.M. nº. 6.222/2012;

4. Respeitar os limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;

5. Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;

6. A exigência das vagas em imóvel distinto com o devido Alvará de Funcionamento para a atividade de estacionamento, invocando o Art. 57 da LM 6222/22, deverá ser verificada quando da solicitação do Alvará de Funcionamento.

7. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos. Portanto o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

=====

**LILIAN GIUSTI**

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS**:

**JENIFER LANFREDI DE PAIVA**

RG nº 19.587.830-9 SSP/SP

CPF nº 313.852.978-08

**TESTEMUNHAS:**

-----

**Nome: CIBELE ALVES FORTUNATO DE OLIVEIRA**

RG nº 23481774 SSP/SP

CPF nº 163.456.178-30

-----

**Nome: LEANDRO CARLOS PLINIO DE OLIVEIRA**

RG nº 22920727 SSP/SP

CPF nº 131.811.968-51

-----

**TERMO DE COMPROMISSO nº 015/CIAEIV/2023**

**PA SB nº 114.950/2022**

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **TERREIRO DE UMBANDA PAI JOÃO TIBURITI E VÓ MARIA QUITÉRIA**, cadastrado sob o CNPJ nº 47.760.768/0001-27, situado à Rua Londrina, nº 504 - Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pela Senhora **VERA LUCIA GOMES LEITÃO**, portadora da carteira de identidade nº 27.425.823-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 250.260.541-53, abaixo assinada, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 114.950/2022**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 015/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

1. Atender os limites de ruído estabelecidos na ABNT NBR 10.151 e 10.152 e L.M. nº 6.222/12;

2. Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3A, respeitando os níveis de ruído máximo permitido para a mesma, ou seja, diurno até 55dB e noturno até 50dB;

3. As pressões sonoras deverão ser monitoradas constantemente e as medidas de mitigação verificadas quanto à sua eficiência e eficácia;

4. Caso sejam apresentadas reclamações decorrentes de ruídos excessivos, deverão ser adotadas medidas de imediato, para cessar as incomodidades;

5. Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;

6. Realizar ações comunitárias com o objetivo de propagar a educação ambiental com enfoque ao incentivo para a coleta seletiva;

7. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

=====

**LILIAN GIUSTI**

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **TERREIRO DE UMBANDA PAI JOÃO TIBURITI E VÓ MARIA**

**QUITÉRIA:**

**VERA LUCIA GOMES LEITÃO**

RG nº 27.425.823-7 SSP/SP

CPF nº 250.260.541-53

**TESTEMUNHAS:**

-----

**Nome: DANILO LUCAS DA SILVA TORRES SILVA**

RG nº 48.194.212-9 SSP/SP

CPF nº 428.831.358-94

-----

**Nome: PATRÍCIA MARCONDES DA SILVA**

RG nº 11.416.335-2 SSP/SP

CPF nº 113.879.848-70

-----

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas**  
**Gabinete do Secretário**

**EDITAL ST-122-1 Nº139/2023, 01 de Dezembro de 2023**

**ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	DKP-5299	5209
SÃO BERNARDO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	BXA-7B56	5211
MIRIAM DE PAULA PEREIRA	DBC-7831	5212
BRUNO DA SILVA SANTOS	KPO-3637	5213
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	DEJ-5058	5214
MARCIO ANTONIO CAVERZAN	CFS-0502	5216
ALINE PEREIRA DANTAS DA SILVA	CIH-7287	5222
ITALA JULIANA ANUNCIATO	CHC-1682	5223
ALEXSANDRO NUNES DE ALMEIDA	CAH-4218	5224
AUTO POSTO GUARACIABA LTDA	DTE-4888	5225
ANTONIO CANDIDO ANTUNES	COF-3548	5229

São Bernardo do Campo, 01 de Dezembro de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

-----

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-**  
**ST-122**

**EDITAL ST-122 Nº 140/2023**

**ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI)**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
SIMONE DUVILIERZ LUTI	2.162/06	20	5226
JOSÉ JOÃO DE SOUSA	2.011/02	48	5228

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.957/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	CRM	AUTO DE INFRAÇÃO
VINICIUS DO PATROCINIO SILVA	0689	5227